



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Francisco Francelino de Medeiros, S/N – Centro – Barcelona/RN
CEP – 59410-000 / CNPJ (MF) 08.002.180/0001-52 – Fone: 3259-0175
E-mail: secretariadeculturabarcelona@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN

I – DADOS GERAIS DA LEI ALDIR BLANC - LAB

A Lei Aldir Blanc – também chamada Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural ou Lei Aldir Blanc de apoio à cultura e comumente representada pelo sigla LAB – é como ficou denominada a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, elaborada pelo Congresso Nacional com a finalidade de atender ao setor cultural do Brasil, maior afetado com as medidas restritivas de isolamento social impostas em razão da pandemia de Covid-19.

Foram liberados para a Lei Aldir Blanc o montante de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para os Estados, Municípios e o Distrito Federal. Os entes deveriam destinar os recursos para os três incisos previstos no artigo 12 da lei, sendo o Inciso I – destinando uma renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, Inciso II – destinando um subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, e Inciso III – destinando através de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que pudessem ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Ainda de acordo com § 3º desse mesmo artigo 12 da Lei ficariam os Municípios autorizados à abertura de instrumentos relacionados aos incisos II e III, durante o período previsto em seu caput, e o Inciso I ficaria sob responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

A lei foi regulamentada no plano federal por meio do Decreto Legislativo nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, onde o montante dividido foi de R\$ 1,5 bilhão de reais para os Estados e igual valor para os Municípios; para isto os valores foram disponibilizados à Secretaria de



Cultura através da "Plataforma + Brasil", onde os entes federados se inscreviam para liberação dos recursos. (A Plataforma + Brasil passou a ser chamada a partir do ano de 2023 de "Transfere.Gov").

Segundo o regulamento da lei, "entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura, as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira".

A lei homenageia o músico Aldir Blanc, um dos primeiros artistas mortos em razão da pandemia de Covid-19 no Brasil. O Projeto de Lei 1.075/2020 foi iniciativa da deputada Benedita da Silva (PT), e na explicação de sua ementa (justificativa) dizia que: "Determina à União o repasse de três bilhões de reais aos Estados, ao DF e aos Municípios para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, inclusive custeio de renda emergencial mensal para os trabalhadores da cultura. Faculta às instituições financeiras federais a criação de linhas de crédito especiais e a concessão de condições especiais para renegociação de débitos. Prorroga os prazos para aplicação de recursos, realização de atividades culturais e prestação de contas de projetos culturais já aprovados pelo órgão responsável pela área de cultura. Incentiva a realização de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet."

II – PLANO DE AÇÃO DA LAB DE BARCELONA/RN

O Plano de Ação da Lei Aldir Blanc do município de Barcelona/RN foi cadastrado na "Plataforma + Brasil" em 29 de setembro de 2020 e aprovado em 06 de outubro de 2020, sob o código de nº 07208420200002-004395.

De acordo com critérios previamente estabelecidos na Lei para cada Inciso estabelecem-se as Metas, e dentro de cada Meta, estabelece-se, então, as Ações.

Em se tratando do município de Barcelona/RN, temos o seguinte fluxograma:

Inciso III: Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Meta I: Seleção de artistas, agentes, grupos, iniciativas e equipamentos artístico-culturais para a concessão de prêmios de reconhecimento. E aquisição de bens e serviços de



natureza cultural vinculados ao setor cultural. O valor total da Meta é **R\$ 48.559,69** (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Ação 1: Edital de premiação de agentes culturais - Seleção de artistas, agentes, grupos, iniciativas e equipamentos artístico-culturais para a concessão de prêmios de reconhecimento. O valor destinado a **Ação 1** foi de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais)

Ação 2: Aquisição de bens e serviços de natureza cultural - Bens e serviços de natureza cultural, destinados a comunidade cultural e a população em geral, que possam ser transmitidas por meio da internet. O valor destinado a **Ação 2** foi de **R\$ 16.559,69** (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

III - EXECUÇÃO DA LEI NO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN

A execução dos recursos da Lei Aldir Blanc no município de Barcelona/RN ocorreu através de dois editais de chamamentos públicos, a saber: Chamamento Público nº 01/2020 e Chamamento Público nº 01/2021, um lançado no ano de 2020 e o segundo em 2021.

Ao Município de Barcelona/RN foi destinado, através da Lei Aldir Blanc, o valor de **R\$ 48.559,69** (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal disponibilizou para o setor artístico e cultural **100%** dos recursos recebidos, através dos dois chamamentos públicos, porém, desse valor total disponibilizado, o que foi de fato utilizado, ou seja, repassado diretamente aos proponentes beneficiados através de suas contas bancárias, corresponde ao valor de **R\$ 47.328,87** (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), isto equivale a **97,47%** dos recursos totais. O valor total não utilizado (saldo remanescente) aquele no qual não houve proponentes aptos a concorrer ou receber tais premiações, e, por isso seria devolvido aos cofres públicos da União (conforme documentação em anexo) foi de **R\$ 1.230,82** (mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde a **2,53%** dos recursos totais recebidos.

Como resultado geral desta política cultural advinda da Lei Aldir Blanc foram beneficiadas um total de 30 entidades artísticas e culturais no município de Barcelona/RN, sendo 22 delas classificadas como artistas e/ou agentes culturais, caracterizados por sua atuação individual, e outras 08 entidades artísticas e culturais classificadas como coletivos, caracterizadas por sua atuação a partir da formação de grupos artísticos e culturais. Tais dados serão pormenorizados no espaço próprio de cada Chamamento Público deste relatório.

IV – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Barcelona, abriu, através do Decreto nº 123, de 19 de outubro de 2020, um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 48.559,69** (quarenta e oito mil, quinhentos



e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para execução da Lei Aldir Blanc no corrente exercício. A matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na data de 23 de outubro de 2020.

A nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação para premiação de trajetória de reconhecimento cultural foi expedida através da Portaria nº 292, de 1º de dezembro de 2020, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 08 de dezembro de 2020, sendo composta pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Alves – RG: 2.167.090;
Márcio Paulo Barreto da Silva – RG: 002.677.602 e
Rizolângira Mauricio de Macedo Neves – RG: 1.488.597.

Em 09 de dezembro de 2020 a Prefeitura Municipal de Barcelona publicou no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte o **Chamamento Público nº 01/2020**, no qual destinava **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) do valor total a qual o município teve acesso. Esse valor seria referente a **Ação 1** (Edital de premiação de agentes culturais), e seria destinado através de Seleção de artistas, agentes, grupos, iniciativas e equipamentos artístico-culturais para a concessão de prêmios de reconhecimento.

O Chamamento Público nº 01/2020 - Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Lei Aldir Blanc contemplou um total de **18 entidades artísticas e culturais** do município, sendo distribuídas em forma de categorias por quantidade numérica de componentes, conforme exposto a seguir. Obs.: No referido edital não há especificação do termo “categoria” nem suas divisões tal como se usa neste relatório. Sua utilização desta forma se deu com finalidade didática.

Categoria 1 - Artistas e/ou Grupos Culturais com 01 ou 02 componentes:

O valor da premiação para esta categoria foi de R\$ 1.000,00 (mil reais) e foram selecionados 13 artistas/grupos, resultando no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) nesta categoria.

Eis os proponentes selecionados:

- 1 – Geovanir André do Nascimento (90 pontos);
- 2 – Maria Lucimar da Silva (90 pontos);
- 3 – Estayne Roberto Cardoso da Costa (85 pontos);
- 4 – Criativ Ateliê (80 pontos);
- 5 – Esther Havenna da Silva (75 pontos);
- 6 – Francisco Adalberto Bezerra Candido (75 pontos);



- 7 – Flaudiana Martins de Luna (75 pontos);
- 8 – Janaine Gomes Roque (75 pontos);
- 9 – José Eronilson Ferreira (75 pontos);
- 10 – Paula Tallyta Câmara Gomes da Silva (75 pontos);
- 11 – Vanecílio Paulo da Silva (75 pontos);
- 12 – Allena Mendes de Mello (70 pontos);
- 13 – Francisca Elizabeth dos Santos (55 pontos).

Proponentes inscritos que não foram contemplados na categoria 1:

- 01 – Felipy Henrique Rocha Alves (50 pontos);
- 02 – Vandeíres César Borges de Luna (50 pontos).

De acordo com o item 6.2.8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 “Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 50 pontos. O inscrito que não atingir 50 pontos será automaticamente desclassificado”. Baseando-se neste critério os dois proponentes acima listados não foram contemplados, pois ficaram, respectivamente, nas posições 14 e 15, e só foram destinadas 13 premiações para esta categoria.

Categoria 2 - Artistas e/ou grupos culturais com 03 a 05 componentes:

O valor da premiação para esta categoria foi de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e foram selecionados 02 artistas/grupos, resultando no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nesta categoria.

Eis os proponentes selecionados:

- 1 – Forró Pakera (80 pontos);
- 2 – Trio de Avexe Não (70 pontos).

Categoria 3 - Artistas e/ou grupos culturais com 06 a 30 componentes:

O valor da premiação para esta categoria foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e foi selecionado 01 artistas/grupos, resultando no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nesta categoria.

Eis o proponente selecionado:

- 1 – Arte Vida Cristã (95 pontos).

Categoria 4 - Artistas e/ou grupos culturais com mais de 31 componentes:



O valor da premiação para esta categoria foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e foram selecionados 02 artistas/grupos, resultando no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nesta categoria.

Eis os proponentes selecionados:

- 1 – Junina Sertão (100 pontos);
- 2 – Roça Junina (95 pontos).

Por haver a quantidade suficiente de premiações previstas no referido edital todos os valores das categorias foram repassados aos proponentes selecionados. Portanto, não houve sobra de recurso em relação ao Chamamento Público Nº 01/2020, que foi de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

No entanto, o Município de Barcelona/RN teve seu Plano de Ação autorizado a utilizar através da Lei Aldir Blanc o valor total de R\$ 48.559,69 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Dessa forma, o valor executado até então, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), é referente somente a Ação 1 (Edital de premiação de agentes culturais), o que significa dizer que o valor referente a Ação 2 (Aquisição de bens e serviços de natureza cultural) não foi executado no ano de 2020. O valor referente a Ação 2 equivale a R\$ 16.559,69 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

O prazo para execução da Lei Aldir Blanc por parte dos municípios, de acordo com o Decreto Legislativo nº 06/2020, seria de 31 de dezembro de 2020, porém, a Lei Federal nº 14.150/2021 prorrogou até o dia 31 de dezembro de 2021 os seus efeitos, autorizando aos municípios que tivessem saldo remanescente a executá-los através da reabertura de instrumentos relacionados aos incisos II e III em apoio ao setor cultural ainda em decorrência da pandemia de Covid-19 em território brasileiro.

Em resumo, no ano de **2020**, a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc no município de Barcelona/RN, referentes a **Ação A1** (Edital de premiação de agentes culturais), foi de **100%**, ou seja, todo o valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) foi destinado e repassados aos proponentes beneficiários.

Já os recursos referentes a **Ação A2** (Aquisição de bens e serviços de natureza cultural), foi de **0%**, pois o valor de **R\$ 16.559,69** (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) destinado para essa finalidade não foi aplicado, permaneceu em conta bancária específica.



V – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN valeu-se dos efeitos da Lei Federal nº 14.150/2021 que prorrogou até o dia 31 de dezembro de 2021 a execução da Lei Aldir Blanc, na qual autorizava os entes que tivessem saldo remanescente em conta a reabrir os instrumentos relacionados aos incisos II e III em apoio ao setor cultural ainda em decorrência da pandemia de Covid-19.

Foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Barcelona, através do Decreto nº 020, de 27 de outubro de 2021, a abertura de Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 16.759,65** (dezesesse mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para execução de tais recursos remanescentes. A matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na data de 28 de outubro de 2021.

A nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação para premiação de trajetória de reconhecimento cultural foi expedida através da Portaria nº 014, de 14 de dezembro de 2021, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 15 de dezembro de 2021, sendo composta pelos seguintes membros:

Aurina Felipe Pereira Lopes – RG: 214.759;
Emília Cristina de Azevedo Maia – RG: 22.101.03;
Frank Wiliam Junior da Silva Costa – RG: 2.893.479 e
Fernando Emanuell de Araújo Dias – RG: 2.684.214.

O Chamamento Público nº 01/2021 - Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Lei Aldir Blanc, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 16 de dezembro de 2021 e destinou ao Setor Cultural **R\$ 16.750,00** (dezesesse mil, setecentos e cinquenta reais). O Plano de Ação cadastrado para o município de Barcelona/RN previa inicialmente o valor acima mencionado destinado a Ação 2 (Aquisição de bens e serviços de natureza cultural). Tal ação não foi executada no Chamamento Público nº 01/2020, daí o saldo remanescente.

Quando da possibilidade de reabertura dos instrumentos pela Lei Federal nº 14.150/2021 no ano de 2021, o município optou por remanejar o valor destinado a Ação 2 (Aquisição de bens e serviços de natureza cultural) para a Ação 1 (Edital de premiação de agentes culturais), visto que, através da análise do Cadastro Cultural local ainda existia no município um número expressivo de artistas e agentes culturais que não foram beneficiados no Chamamento Público nº 01/2020.

O Chamamento Público nº 01/2021 contemplou um total de **12 entidades artísticas e culturais** do município, sendo distribuídas entre Artistas/Agentes Culturais na modalidade



Individual e Artistas/Agentes Culturais na modalidade Coletivo/Grupo, como descritos a seguir.

Categoria 1 - Artista/Agente Cultural (Modalidade Individual):

O valor da premiação para esta categoria foi de R\$ 1.000,00 (mil reais). Foram destinados 10 prêmios, mas selecionados apenas 09 proponentes, resultando no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). De tal maneira justificamos que nesta categoria houve sobra de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Eis os proponentes selecionados:

- 1 – Lucyllene Mirelle Kelly F. Santos (100 pontos);
- 2 – Israel Braz Pereira Sebastião (100 pontos);
- 3 – Francisca Ivanubia Ferreira (95 pontos);
- 4 – Gilliana Cassimiro da Silva (85 pontos);
- 5 – Francisca Pacheco Alves da Silva (75 pontos);
- 6 – Ana Maria Pacheco Alves (75 pontos);
- 7 – Paulo Cesar Ferreira de Arruda (75 pontos);
- 8 – Natan Ferreira de Luna (60 pontos);
- 9 – Marcelo Victor Costa Firmino (60 pontos);

Proponente inscrito que não foi contemplado nesta categoria 1:

- 01 – Matheus Rodrigues do Nascimento (desclassificado).

O proponente não teve o mérito julgado, pois foi desclassificado na Etapa de Admissibilidade, uma vez que não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, descrito na alínea “e” do item 5.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Categoria 2 - Artista/Agente Cultural (Modalidade Grupo/Coletivo):

O valor da premiação para esta categoria foi de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e foram destinados 03 prêmios resultando no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) nesta categoria.

Eis os proponentes selecionados:

- 1 – Formicultura (90 pontos);
- 2 – Cia Teatral Noite do Riso (85 pontos);
- 3 – Piseiro Potiguar (80 pontos);



Proponentes inscritos que não foram contemplados nesta categoria 2:

- 01 – Bloco Só Di Rim (70 pontos);
- 02 – Bloco Os Papudinhos (desclassificado).

De acordo com o item 6.2.8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 “Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final [...], por este critério o Proponente “Bloco Só Di Rim” não foi contemplado, pois ficou em 4º lugar, e só haveriam 3 premiações para esta categoria.

O proponente Bloco “Os Papudinhos” não teve o mérito julgado, pois foi desclassificado na Etapa de Admissibilidade, uma vez que não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, descrito na alínea “f” do item 5.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Vale ressaltar que os beneficiários do Chamamento Público nº 01/2021 são diferentes dos proponentes beneficiários do Chamamento Público nº 01/2020, tendo por base o § 1º do Art. 9º do Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no qual recomendava aos municípios para empenhar esforços a fim de evitar que os recursos aplicados se concentrassem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais. Dessa forma, através do item 3.11 do Chamamento Público nº 01/2021 foi vedado inscrições de artistas/agentes culturais já beneficiados pela Lei Aldir Blanc.

Verifica-se, por fim, que o valor destinado e repassado à classe artística e cultural do município de Barcelona/RN através do Chamamento Público Nº 01/2021 foi de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais). A categoria Artista/Agente Cultural (Modalidade Grupo/Coletivo) foi premiada com a quantidade de premiações previstas para tal categoria. Já para a categoria Artista/Agente Cultural (Modalidade Individual) foram destinados 10 prêmios com valor R\$ 1.000,00 (mil reais), mas foram selecionados apenas 09 proponentes. Dessa forma verifica-se que houve sobra de R\$ 1.000,00 (mil reais) do recurso destinado em relação ao Chamamento Público Nº 01/2021.

Em termos percentuais no ano de **2021** a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc no município de Barcelona/RN, referentes a **Ação 1** (Edital de premiação de agentes culturais), passou de **100%** que foi o valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) utilizados em 2020, para **151,74%**, pois o saldo remanescente de 2020 que era **R\$ 16.559,69** (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) foi remanejado para a **Ação 1** (Edital de premiação de agentes culturais).

Já os recursos referentes a **Ação 2** (Aquisição de bens e serviços de natureza cultural), permaneceu então em **0%**, pois como mencionado acima, o valor total de **R\$ 16.559,69** (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), previsto no



Plano de Ação não foi aplicado na Ação 2, mas remanejado para a Ação 1, como já descrito e justificado.

VI – DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA LAB

Conforme determinado pelo art. 14-D da Lei 14.017/2020 e pelo art. 15 do Decreto 10.464/2020 os entes, tão logo considerassem encerradas as iniciativas relacionadas à Lei Aldir Blanc, deveriam realizar a devolução do saldo remanescente, caso houvesse.

Como o Município de Barcelona/RN ficou com saldo em conta, foi realizada a devolução dos recursos remanescentes, no valor de **R\$ 1.230,82** (mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no documento nº 011001, na data de 10 de janeiro de 2022, como consta em anexo.

VII - CADASTRO CULTURAL

Deve-se inicialmente mencionar que não há registros (físicos nem digitais), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, referentes ao Cadastramento dos Artistas do município de Barcelona/RN no ano de 2020. Além disso informamos que o site oficial da Prefeitura Municipal de Barcelona e a rede social *Facebook*, referentes às ações da gestão municipal que compreende o período de 2017 a 2020 foram desativados e, portanto, no momento da elaboração deste relatório se encontram fora do ar. No entanto, a rede social *Instagram* na conta intitulada “@barcelona_gestão2016” permanece ativa. Os dados aqui relatados sobre os processos referentes ao ano de 2020 poderão ser verificados a partir dela, através do endereço que constará no próximo tópico, sobre transparência.

Por fim, mas ainda nesse sentido, vale salientar que em decorrência das eleições municipais de 2020 houve alternância de gestor da Prefeitura no município de Barcelona/RN, tendo, a partir de 2021 novos gestores na Prefeitura Municipal.

No ano de 2020 o Cadastramento Cultural aconteceu nos dias 14, 17, 21 e 23 de junho do corrente ano, sendo prorrogado na data de 25 de julho permanecendo aberto até a data de 31 de julho de 2023. O cadastramento foi realizado somente na forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

No ano de 2021 o Cadastramento dos Artistas e Grupos Culturais do município de Barcelona/RN ocorreu em dois momentos: o primeiro, iniciado em 21 de maio de 2021, e um segundo momento, iniciado em 20 de outubro de 2021, quando se aproximou a reabertura do processo de execução da Lei Aldir Blanc no município.

Os artistas e grupos culturais poderiam realizar seu cadastramento de forma presencial, na sede da Secretaria de Cultura, ou de forma remota, através de formulário online próprio



disponibilizado em blogs, redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura, assim como pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Barcelona, como constam links no espaço destinado as informações de Transparência deste relatório.

VIII – TRANSPARÊNCIA

Como forma de promover a transparência da execução orçamentária e procedimental dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, assim como de outros mecanismos de fomento cultural, a Prefeitura Municipal de Barcelona, através da Secretaria Municipal de Cultura, disponibiliza o espaço público online denominado Link da Cultura, espaço ativo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barcelona (<https://www.barcelona.rn.gov.br/>) no qual estão depositados todos os atos normativos, publicações e demais documentos necessários a publicidade da execução de tais políticas culturais.

As informações no espaço Link da Cultura referentes exclusivamente a Execução da Lei Aldir Blanc podem ser acessadas diretamente através do: <https://www.barcelona.rn.gov.br/index.php/lei-aldir-blanc-2020-2021>.

Ademais, informaremos links das principais redes sociais da Prefeitura de Barcelona para verificação das informações aqui contadas.

Facebook: <https://www.facebook.com/pmbarcelonarn>

Instagram: <https://www.instagram.com/prefeituradebarcelona/>

Instagram (2017 a 2020): https://www.instagram.com/barcelona_gestao2016/

IX - ASSINATURAS

Após análise do inteiro teor deste relatório e consentimento de ciência sobre sua verdade assinam este documento os membros da Comissão de Seleção e Avaliação para premiação de trajetória de reconhecimento cultural da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal nomeados através da Portaria nº 292, de 1º de dezembro de 2020; membros da Comissão de Seleção e Avaliação para premiação de trajetória de reconhecimento cultural da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal nomeados através da Portaria nº 014, de 14 de dezembro de 2021, e atuais gestores da Secretaria Municipal de Cultura.

Barcelona, 31 de julho de 2023.

Maria Aparecida Alves

Maria Aparecida Alves

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação LAB/2020

Márcio Paulo Barreto da Silva

Márcio Paulo Barreto da Silva

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação LAB/2020

Rizolângira Mauricio de Macedo Neves

Rizolângira Mauricio de Macedo Neves

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação LAB/2020

Aurina Felipe Pereira Lopes

Aurina Felipe Pereira Lopes

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação LAB/2021

Emília Cristina de A. Maia

Emília Cristina de Azevedo Maia

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação LAB/2021

Frank Wiliam Jr. da Silva Costa

Frank Wiliam Junior da Silva Costa

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação LAB/2021

Fernando Emanuél A. Dias

Fernando Emanuél de Araújo Dias

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação LAB/2021

Luana Marayza de Oliveira Maximino

Luana Marayza de Oliveira Maximino

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 012/2023



Viviane Marques de Souza

Viviane Marques de Souza

Diretora de Educação e Cultura

Portaria 005/2023

Estayne Roberto Cardoso da Costa

Estayne Roberto Cardoso da Costa

Coordenador de Projetos SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Francisco Francelino de Medeiros, S/N – Centro – Barcelona/RN
CEP – 59410-000 / CNPJ (MF) 08.002.180/0001-52 – Fone: 3259-0175
E-mail: secretariadeculturabarcelona@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN

LISTA DE ANEXOS

- Anexo 1 - Plano de Ação da Lei Aldir Blanc em Barcelona/RN
- Anexo 2 - Decreto de Adequação Orçamentária para a LAB em Barcelona (2020)
- Anexo 3 - Portaria de Nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação LAB 2020
- Anexo 4 - Edital de Chamamento Público LAB Nº 01/2020
- Anexo 5 - Resultado do Chamamento Público LAB Nº 01/2020
- Anexo 6 - Decreto de Adequação Orçamentária para a LAB em Barcelona (2021)
- Anexo 7 - Portaria de Nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação LAB 2021
- Anexo 8 - Edital de Chamamento Público LAB Nº 01/2021
- Anexo 9 - Resultado do Chamamento Público LAB Nº 01/2021
- Anexo 10 - Comprovante de devolução do saldo remanescente da LAB
- Anexo 11 - Capturas de telas (*Printscreen*) de divulgações na Internet das ações da LAB

OBS: Na versão online deste relatório constará somente o Anexo 11 - Capturas de telas (*Printscreen*) das divulgações na Internet de ações da LAB. Os anexos anteriores, enumerados de 1 a 10, já constarão no espaço Link da Cultura, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Barcelona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Francisco Francelino de Medeiros, S/N – Centro – Barcelona/RN
CEP – 59410-000 / CNPJ (MF) 08.002.180/0001-52 – Fone: 3259-0175
E-mail: secretariadeculturabarcelona@gmail.com

ANEXOS - CAPTURAS DE TELAS (PRINTSCREEN) DAS DIVULGAÇÕES NA INTERNET DE AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC



Divulgação do Cadastramento Cultural de 2020
Data da publicação: 13 de julho de 2020
Fonte: <https://www.instagram.com/p/CCmEq3IB5ZL/>



Divulgação da Prorrogação do Cadastramento Cultural 2020
Data da publicação: 25 de julho de 2020
Fonte: <https://www.instagram.com/p/CDE5WYBjfsf/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Francisco Francelino de Medeiros, S/N – Centro – Barcelona/RN
CEP – 59410-000 / CNPJ (MF) 08.002.180/0001-52 – Fone: 3259-0175
E-mail: secretariadeculturabarcelona@gmail.com

ANEXOS - CAPTURAS DE TELAS (PRINTSCREEN) DAS DIVULGAÇÕES NA INTERNET DE AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC



Divulgação da Chamada Pública nº 01/2020 Lei Aldir Blanc

Data da publicação: 9 de dezembro de 2020

Fonte: <https://www.instagram.com/p/C114jGh97x/>



Divulgação do Resultado da Chamada Pública nº 01/2020 Lei Aldir Blanc

Data da publicação: 11 de dezembro de 2020

Fonte: https://www.instagram.com/p/C1qx75ghLJY/?img_index=1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Francisco Francelino de Medeiros, S/N – Centro – Barcelona/RN
CEP – 59410-000 / CNPJ (MF) 08.002.180/0001-52 – Fone: 3259-0175
E-mail: secretariadeculturabarcelona@gmail.com

ANEXOS - CAPTURAS DE TELAS (PRINTSCREEN) DAS DIVULGAÇÕES NA INTERNET DE AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC



Divulgação do Cadastramento Cultural 2021
Data da publicação: 21 de maio de 2021
Fonte: <https://www.instagram.com/p/CPJgmjMnK9b/>

CULTURA

Reabertura do Cadastro Cultural 2021

Publicado em 21/10/21 08:00 - Atualizado em 21/10/21 18:13 | Acessos: 242



A Prefeitura de Barcelona, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), reabre o cadastro cultural de artistas, grupos e espaços culturais do município.

Esse cadastro foi aberto pela SECULT ainda no mês de abril para diagnóstico da situação artísticocultural do município. Sua reabertura neste momento se dá em face da destinação dos recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para o setor cultural, em virtude da pandemia da Covid-19.

É de suma importância que todos os agentes, grupos e espaços culturais se cadastrem para que, além de controle interno, a participação de todos em editais que serão abertos nos próximos dias ocorra de maneira plena.

O cadastro pode ser feito presencialmente, na Secretaria de Cultura, até o dia 31 de outubro, ou ainda pelo site da Prefeitura de Barcelona, através do link: <https://barcelona.rn.gov.br/>.

Divulgação da Reabertura do Cadastro Cultural 2021
Data da publicação: 21 de outubro de 2021
Fonte: <https://barcelona.rn.gov.br/index.php/ultimas-noticias/147-reabertura-do-cadastro-cultural-2021>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Francisco Francelino de Medeiros, S/N – Centro – Barcelona/RN
CEP – 59410-000 / CNPJ (MF) 08.002.180/0001-52 – Fone: 3259-0175
E-mail: secretariadeculturabarcelona@gmail.com

ANEXOS - CAPTURAS DE TELAS (*PRINTSCREEN*) DAS DIVULGAÇÕES NA INTERNET DE AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC

CULTURA

Secretaria de Cultura de Barcelona abre novo chamamento da Lei Aldir Blanc

Publicado em 15/12/21 22:10 . Atualizado em 16/12/21 01:12 | Acessos: 204



Para Artistas/Agentes Culturais locais das diversas áreas de atuação nas categorias Individual e em Grupo.

PREMIAÇÃO:

- 10 prêmios de R\$ 1.000,00 para artistas/agentes culturais na categoria Individual
- 03 prêmios de R\$ 2.250,00 para artistas/agentes culturais na categoria Coletivo/Grupo Cultural

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Dias 21 e 22/12/2021
Das 7h às 11h e das 13h às 17h
Ns Secretaria de Cultura (Sec de Educação)

Edital completo disponível neste [Link](#).

Divulgação do Chamamento Público LAB 2021

Data da publicação: 15 de dezembro de 2021

Fonte: <https://barcelona.rn.gov.br/index.php/ultimas-noticias/155-secretaria-de-cultura-de-barcelona-abre-novo-chamamento-da-lei-aldir-blanc>

CULTURA

Secretaria de Cultura divulga resultado do novo chamamento da Lei Aldir Blanc

Publicado em 28/12/21 00:32 . Atualizado em 28/12/21 00:32 | Acessos: 154



Conforme cita o Edital 001/2021 foi divulgado hoje, dia 27, o resultado da premiação para Artistas e Agentes Culturais de Barcelona, nas categorias Individual ou em Grupo/Coletivo. São 10 prêmios de R\$ 1.000,00 para artistas/agentes culturais e 03 prêmios de R\$ 2.250,00 para coletivos/grupos culturais.

O resultado detalhado (com notas atribuídas a cada proponente) pode ser verificado no link abaixo:

[RESULTADO](#)

[NOTAS \(Classificação\)](#)

Divulgação do Resultado do Chamamento Público LAB 2021

Data da publicação: 28 de dezembro de 2021

Fonte: <https://barcelona.rn.gov.br/index.php/ultimas-noticias/159-secretaria-de-cultura-divulga-resultado-do-novo-chamamento-da-lei-aldir-blanc>